

LEI Nº 2.855, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 265.210,23.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 265.210,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas

27.813.0028.1041 – Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 21.460,23

TOTAL R\$ 265.210,23

Art. 2º. O recurso necessário para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorre de excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Ministério do Esporte no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) representado pela Caixa Econômica Federal, e o valor de R\$ 21.460,23 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos), de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.11 – Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas

27.813.0026.2051 – Manutenção do Setor de Atividades Recreativas

FONTE DE RECURSOS – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 (336) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 21.460,23

ConvênioR\$ 243.750,00

TOTAL R\$ 265.210,23

Lei nº 2.855/2019

Art. 3º. Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de abril de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais